



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº 1335
Processo nº 117.2023
Rubrica



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025.02/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
N° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	117/2023
N° PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	025/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de Preços Para eventual aquisição de materiais, instrumentos e equipamentos odontológicos para suprir as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João do Paraíso - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 30.804,37 (trinta mil, oitocentos e quatro reais e trinta e sete centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	14 de Junho de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	14 de Junho de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CNPJ:	01.597.629/0001-23
LOGRADOURO:	AVENIDA MARANHÃO, S/N	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	São João do Paraíso	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Germana Torres Araújo	CPF:	627.431.713-91

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	J. A. CHAVES & CIA. LTDA.	CPF/CNPJ:	32.634.244/0001-12
ENDEREÇO:	RUA BENJAMIN CONSTANT, 2923	BAIRRO:	MACARANDUBA
CIDADE:	Coroatá	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 8105-0535	E-MAIL:	CARVALHOLICITACAO@OUTLOOK.COM
REPRESENTANTE:	JOSE ARIMATEA CHAVES	CPF:	044.543.471-66

PREÂMBULO

Aos 14 de Junho de 2023, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, através da Unidade Gerenciadora SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ n° 01.597.629/0001-23, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N° 025/2023, que tem como objeto Registro de Preços Para eventual aquisição de materiais, instrumentos e equipamentos odontológicos para suprir as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João do Paraíso - MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei N° 10.520/2002, da Lei N° 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico N° 025/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

J A CHAVES E
CIA
LTDA:32634244
000112
Assinado de forma digital por J A CHAVES E CIA
Dados: 2023.06.14 10:56:33 -03'00'

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA | CNPJ: 01.597.629/0001-23
Avenida do Comércio, n° 150, Centro - CEP 65.973-000, São João do Paraíso, Maranhão, Brasil
www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº 1336
Processo nº 117-2023
Rubrica



CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA | CNPJ: 01.597.629/0001-23
Avenida do Comércio, nº 150, Centro - CEP 65.973-000, São João do Paraíso, Maranhão, Brasil
www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br

J A CHAVES Assinado de forma digital por J A CHAVES E CIA LTDA:3263424400 0112-244000112
Dados: 2023.06.14 10:56:40 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Edital nº 1337
17/2023



- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
- 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
- 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

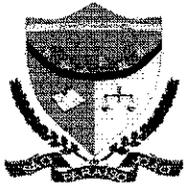
- 7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
- 7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLAUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;

J A CHAVES É
CIA
LTDA:32634244000112
244000112
Assinado de forma digital por J A CHAVES E CIA
Dados: 2023.06.14 10:56:49 -03'00'

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA | CNPJ: 01.597.629/0001-23
Avenida do Comércio, nº 150, Centro - CEP 65.973-000, São João do Paraíso, Maranhão, Brasil
www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Matrícula nº 1338
Licença nº 117-2023
R

- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
- 8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;
- 8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- 8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total	
82	ACIDO FOSFORICO 37%	pct	100,00	R\$ 18,24	R\$ 1.824,00	R\$ 1.824,00	
84	AGUA DESTILADA DE 5000ML PARA AUTOCLAVE	UND	30,00	R\$ 16,40	R\$ 492,00	R\$ 492,00	
105	OLEO LUBRIFICANTE P/ CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	UND	5,00	R\$ 23,37	R\$ 116,85	R\$ 116,85	
106	OXIDO DE ZINCO (MATERIAL RESTAURADOR TEMPORARIO)	UND	4,00	R\$ 13,44	R\$ 53,76	R\$ 53,76	
108	PASTA DE POLIMENTO	UND	20,00	R\$ 63,22	R\$ 1.264,40	R\$ 1.264,40	
109	PASTA PROFILATICA	UND	5,00	R\$ 5,05	R\$ 25,25	R\$ 25,25	
118	BICARBONATO DE SÓDIO 500mg	UND	10,00	R\$ 6,40	R\$ 64,00	R\$ 64,00	
121	FOTOPOLIMERIZADOR	UND	6,00	R\$ 1.663,91	R\$ 9.983,46	R\$ 9.983,46	
127	APARELHO DE RAI - X IGUAL OU SUPERIOR A G NATOS	UNID	2,00	R\$ 7.069,86	R\$ 14.139,72	R\$ 14.139,72	
128	MACRO MODELOS	UND	3,00	R\$ 240,08	R\$ 720,24	R\$ 720,24	
131	MESA P/ C/ GAVETAS	UND	5,00	R\$ 280,09	R\$ 1.400,45	R\$ 1.400,45	
133	AVENTAL DE CHUMBO C/ PROTETOR DE GLOTE TM/0,75MM	UND	2,00	R\$ 360,12	R\$ 720,24	R\$ 720,24	
Valor Total						R\$ 30.804,37	

São João do Paraíso - MA, 14 de Junho de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

Germana Torres Araújo
Secretária Municipal
Portaria 086/2022

PELA BENEFICIÁRIA

J A CHAVES E CIA

LTDA:32634244000112

Assinado de forma digital por J A

CHAVES E CIA

LTDA:32634244000112

Dados: 2023.06.14 10:56:58 -03'00'

JOSE ARIMATEA CHAVES
CPF nº 044.543.471-66



41	PORTA ALGODÃO DE INOX	UND	6,00	R\$ 52,40	R\$ 314,40	R\$ 314,40
42	PORTA LIXO DE METAL (ACIONA COM O PÉ) TAMANHO 10 LITS-G	UND	6,00	R\$ 47,99	R\$ 287,94	R\$ 287,94
44	POSICIONADOR RÁDIÓGRAFICO	UND	6,00	R\$ 52,99	R\$ 317,94	R\$ 317,94
46	SERINGA CARPULE COM REFLEXO	UND	60,00	R\$ 44,10	R\$ 2.646,00	R\$ 2.646,00
49	TESOURA GOLDMAN FOX	UND	60,00	R\$ 38,72	R\$ 2.323,20	R\$ 2.323,20
50	BROQUEIROS DE INOX	UND	10,00	R\$ 35,85	R\$ 358,50	R\$ 358,50
53	ALAVANCAS RETAS PONTA CAVADA	UND	10,00	R\$ 49,90	R\$ 499,00	R\$ 499,00
54	APARELHO DE PA	UND	6,00	R\$ 79,88	R\$ 479,28	R\$ 479,28
55	ABRIDOR DE BOCA PARA CLAREAMENTO	UND	10,00	R\$ 15,98	R\$ 159,80	R\$ 159,80
56	PORTA AGULHA	UND	10,00	R\$ 47,91	R\$ 479,10	R\$ 479,10
58	LIMA K1 SERIE	UND	50,00	R\$ 61,00	R\$ 3.050,00	R\$ 3.050,00
63	RESINA COMPOSTA Z100	UND	100,00	R\$ 34,98	R\$ 3.498,00	R\$ 3.498,00
66	DENTES DE ESTOQUE	UND	500,00	R\$ 5,91	R\$ 2.955,00	R\$ 2.955,00
67	CERA ROLETE BASTAO	UND	500,00	R\$ 20,92	R\$ 10.460,00	R\$ 10.460,00
68	RESINA ACRILICA PO 250G	UND	30,00	R\$ 52,00	R\$ 1.560,00	R\$ 1.560,00
69	LÍQUIDO RESINA ACRILICA 250 ML	UND	30,00	R\$ 51,41	R\$ 1.542,30	R\$ 1.542,30
70	SILICONE DE CONDENSAÇÃO PESADA PERFIL	UND	30,00	R\$ 129,86	R\$ 3.895,80	R\$ 3.895,80
71	SILICONE DE CONDENSAÇÃO LEVE PERFIL	UND	30,00	R\$ 129,86	R\$ 3.895,80	R\$ 3.895,80
76	GESSO ESPECIAL TIPO 4	UND	50,00	R\$ 30,81	R\$ 1.540,50	R\$ 1.540,50
80	LENÇOL DE BORRACHA	UND	50,00	R\$ 25,98	R\$ 1.299,00	R\$ 1.299,00
83	ADESIVO DENTARIO PRIME E BOND PARA RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL	UND	50,00	R\$ 45,77	R\$ 2.288,50	R\$ 2.288,50
85	ÁGUA OXIGENADA (SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3%) FRASCO DE 1LT	UND	10,00	R\$ 8,40	R\$ 84,00	R\$ 84,00
86	ANESTÉSICO LOCAL LIDOSTESIM 3% COM VASO	CX	200,00	R\$ 88,00	R\$ 17.600,00	R\$ 17.600,00
87	ANESTESICO LOCAL LIDOSTESIM 3% SEM VASO CONTENDO 50 UND	CX	10,00	R\$ 76,40	R\$ 764,00	R\$ 764,00
91	ENXAGUANTE BUCAL DE 1LT IGUAL OU SIMILAR AO COLGATE	UND	30,00	R\$ 19,99	R\$ 599,70	R\$ 599,70
92	ESCOVA DE ROBBINSON PARA PROFILAXIA	UND	100,00	R\$ 1,49	R\$ 149,00	R\$ 149,00
93	ESPÁTULAS DE MADEIRA C/100	pct	4,00	R\$ 6,69	R\$ 26,76	R\$ 26,76
95	FIO DENTAL COM 500MTS	UND	100,00	R\$ 12,69	R\$ 1.269,00	R\$ 1.269,00
103	KIT ACABAMENTO OCCLUSAL DE GRANULAÇÃO FINA PARA RESINA	UND	20,00	R\$ 54,09	R\$ 1.081,80	R\$ 1.081,80
110	PELICULA PARA RAIOS-X CAIXA C/150UND. IGUAL OU SIMILAR A KODAK	CX	3,00	R\$ 196,45	R\$ 589,35	R\$ 589,35
111	RESINA COMPOSTA A1-3M	UND	20,00	R\$ 35,04	R\$ 700,80	R\$ 700,80
115	SUGADOR DESCARTAVEL C/40	PCT	100,00	R\$ 9,38	R\$ 938,00	R\$ 938,00
122	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO KAVO	UND	6,00	R\$ 269,99	R\$ 1.619,94	R\$ 1.619,94
123	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO KAVO	UND	6,00	R\$ 269,99	R\$ 1.619,94	R\$ 1.619,94
Valor Total					R\$ 114.923,25	

1.339
17-2023
R

São João do Paraíso - MA, 14 de Junho de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Germana Torres Araújo Secretária Municipal Portaria 086/2022	Matheus de Castro Feltosa CPF nº 046.321.483-85

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código Identificador: e348791cdd83554da779c6c803929cf4

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025.02/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025.02/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	117/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	025/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ORGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	

OBJETO:	Registro de Preços Para eventual aquisição de materiais, instrumentos e equipamentos odontológicos para suprir as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João do Paraíso - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 30.804,37 (trinta mil, oitocentos e quatro reais e trinta e sete centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	14 de Junho de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	14 de Junho de 2024

1.340
117-2023
A

DADOS DO ORGÃO GERENCIADOR			
NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CNPJ:	01.597.629/0001-23
LOGRADOURO:	AVENIDA MARANHÃO, S/N	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	São João do Paraíso	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Germana Torres Araújo	CPF:	627.431.713-91

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	J. A. CHAVES & CIA. LTDA.	CPF/CNPJ:	32.634.244/0001-12
ENDEREÇO:	RUA BENJAMIN CONSTANT, 2923	BAIRRO:	MACARANDUBA
CIDADE:	Coroatá	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 8105-0535	E-MAIL:	CARVALHOLICITACAO@OUTLOOK.COM
REPRESENTANTE:	JOSE ARIMATEA CHAVES	CPF:	044.543.471-66

PREÂMBULO

Aos 14 de Junho de 2023, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, através da Unidade Gerenciadora SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N° 025/2023, que tem como objeto Registro de Preços Para eventual aquisição de materiais, instrumentos e equipamentos odontológicos para suprir as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João do Paraíso - MA. **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei N° 10.520/2002, da Lei N° 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional as partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico N° 025/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA;
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços;
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores;
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal;
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.



5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;

6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dínimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;

8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado tem, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
82	ACIDO FOSFORICO 37%	Pct	100,00	R\$ 18,24	R\$ 1.824,00	R\$ 1.824,00
84	AGUA DESTILADA DE 5000ML PARA AUTOCLAVE	UND	30,00	R\$ 16,40	R\$ 492,00	R\$ 492,00
105	OLEO LUBRIFICANTE P/ CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	UND	5,00	R\$ 23,37	R\$ 116,85	R\$ 116,85
106	OXIDO DE ZINCO (MATERIAL RESTAURADOR TEMPORARIO)	UND	4,00	R\$ 13,44	R\$ 53,76	R\$ 53,76
108	PASTA DE POLIMENTO	UND	20,00	R\$ 63,22	R\$ 1.264,40	R\$ 1.264,40
109	PASTA PROFILATICA	UND	5,00	R\$ 5,05	R\$ 25,25	R\$ 25,25
118	BICARBONATO DE SÓDIO 500mg	UND	10,00	R\$ 6,40	R\$ 64,00	R\$ 64,00
121	FOTOPOLIMERIZADOR	UND	6,00	R\$ 1.663,91	R\$ 9.983,46	R\$ 9.983,46
127	APARELHO DE RAO - X IGUAL OU SUPERIOR A G NATOS	UNID	2,00	R\$ 7.069,86	R\$ 14.139,72	R\$ 14.139,72
128	MACRO MODELOS	UND	3,00	R\$ 240,08	R\$ 720,24	R\$ 720,24
131	MESA P/ C/ GAVETAS	UND	5,00	R\$ 280,09	R\$ 1.400,45	R\$ 1.400,45
133	AVENTAL DE CHUMBO C/ PROTETOR DE GLOTE TM/0,75MM	UND	2,00	R\$ 360,12	R\$ 720,24	R\$ 720,24
Valor Total					R\$ 30.804,37	

São João do Paraíso - MA, 14 de junho de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIARIA
Germana Torrès Araújo Secretária Municipal Portaria 086/2022	JOSE ARIMATEA CHAVES CPF nº 044.543.471-66

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: a117514e34548af3c9ab8f3f5dda1fa9